



PREFEITURA DO
ARACATI
ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO:

1.1. Seleção de melhor proposta visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a Atenção Primária, Atenção Secundária, Vigilância Sanitária e a Secretaria de Saúde do Município de Aracati – CE.

2.0. ORGÃO REQUISITANTE:

2.1. Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracati/CE.

3.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Da Lei 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com suas alterações, bem como pelas normas contidas no presente Termo de referência.

4.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A secretaria de Saúde é responsável garantir o bem-estar da população por meio do planejamento, execução direta ou indireta e pelo monitoramento de ações e políticas de saúde. Tendo como principais responsabilidades gestão, planejamento e desenvolvimento dos planos estratégicos de saúde, acompanhamento de indicadores de saúde, promoção da saúde, gerencia e fortalecer a atenção básica, assistência especializada, atendimento de urgência e emergência – garantido o acesso da população a serviços de saúde qualidade nos postos de saúde, pontos de apoio, CAPS, UPA e hospital municipal- além de promover os programas comunicação e educação em saúde.

Desta forma, a secretaria dispõe de um corpo técnico multiprofissional para gestão, coordenação, motoristas, vigias diurnos e noturnos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, médicos clínicos gerais e de diversas especialidades, auxiliares de serviços gerais, agentes administrativos, além de diversos outros necessários aos desempenhos de suas atividades, bem como usuários dos serviços de saúde (pacientes, internados, indivíduos em tratamento, população em geral, comunidades.). A secretaria mantém uma equipe de colaboradores com aproximado de 600-700 servidores na qual ficam lotados na sede da secretaria, nas 24 (vinte e quatro) unidades básicas de saúde, 40 (quarenta) pontos de apoio, 2 (dois) CAPS, 1 (uma) UPA, 1 (um) hospital municipal, 1 (uma) central de regulação, 1 (uma) unidade de vigilância sanitária, 1 (uma) unidade de endemias, durante seu horário de funcionamento de segunda-feira a quinta-feira de 07horas e 30minutos as 11horas e 30minutos e de 13horas e 30minutos as 17horas e 30minutos e as sexta-feira de 08horas as 14horas e de 24h no caso da UPA E Hospital Municipal

A água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores. Ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal,



entre outras funções. Ressalte-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a hidratação é essencial, a essa contratação visa assegurar ao público interno e externo desta secretaria o fornecimento de água mineral, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

Em exercícios anteriores da atual gestão, tal situação foi solucionada através do contrato de aquisição de gênero alimentício, onde o insumo presente supria a necessidade informada.

Para Profissionais de Saúde:

Profissionais de saúde frequentemente têm horários longos e demandas físicas e mentais intensas. Uma alimentação balanceada fornece os nutrientes necessários para manter níveis adequados de energia e vitalidade ao longo do dia.

O trabalho de saúde muitas vezes exige tomada de decisões rápidas e precisas. Uma dieta equilibrada, rica em nutrientes como ômega-3, vitaminas B e antioxidantes, pode melhorar a função cognitiva e a clareza mental, ajudando os profissionais a permanecerem focados e alertas durante seus plantões e frequentemente estão expostos a vírus e bactérias devido à natureza do seu trabalho. Uma alimentação balanceada fortalece o sistema imunológico, tornando-os menos suscetíveis a doenças e reduzindo o risco de ausências por motivos de saúde. Portanto os profissionais de saúde desempenham um papel importante como modelos de comportamento saudável para seus pacientes. Ao adotarem hábitos alimentares saudáveis, eles demonstram aos pacientes a importância de uma dieta equilibrada na promoção da saúde e prevenção de doenças.

Para Pacientes Internados:

Uma alimentação balanceada fornece os nutrientes necessários para promover a cicatrização de feridas, reconstrução de tecidos e recuperação após procedimentos médicos. Isso é fundamental para pacientes internados que estão se recuperando de cirurgias, lesões ou doenças graves.

Pacientes internados muitas vezes têm sistemas imunológicos comprometidos devido à doença ou tratamentos médicos. Uma alimentação balanceada ajuda a fortalecer o sistema imunológico, tornando-os mais capazes de combater infecções e acelerar sua recuperação, sem contar que, muitos pacientes internados sofrem de condições crônicas, como diabetes, doenças cardíacas ou hipertensão. Uma dieta equilibrada, combinada com a medicação apropriada, pode ajudar a controlar essas condições e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Portanto, uma alimentação saudável não só beneficia o corpo, mas também a mente. Dietas ricas em nutrientes como ômega-3, vitaminas do complexo B e antioxidantes estão associadas a uma melhor saúde mental e bem-estar emocional, o que pode ser especialmente importante para pacientes internados lidando com estresse, ansiedade ou



depressão e é essencial tanto para os profissionais de saúde no local de trabalho quanto para os pacientes internados, contribuindo para a saúde, recuperação e qualidade de vida de ambos.

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

Lote 1 – Mercadoria de Laticínios - (Ampla Concorrência)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.1	Leite em pó desnatado, lata de no mínimo 300g	unidade	2040	R\$ 15,39	R\$ 31.395,60
1.2	Leite em pó integral pacote de no mínimo 400g com 12 vitaminas e sais minerais	unidade	2800	R\$ 15,55	R\$ 43.540,00
1.3	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional embalagem com peso mínimo 180g	unidade	480	R\$ 4,65	R\$ 2.232,00
1.4	Alimento a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, lata de no mínimo 400g	unidade	520	R\$ 15,92	R\$ 8.278,40
1.5	Preparo em pó tipo achocolatado, lata com no mínimo 400g	unidade	1200	R\$ 10,90	R\$ 13.080,00
1.6	Aveia em flocos finos - lata com no mínimo 450g	unidade	1560	R\$ 5,93	R\$ 9.250,80
1.7	Mistura para mingau a base de arroz emb. com no mínimo 400g	unidade	2160	R\$ 11,94	R\$ 25.790,40
1.8	Mistura para mingau a base de milho emb. com no mínimo 400g	unidade	2080	R\$ 10,27	R\$ 21.361,60
1.9	Mistura para mingau multicereais emb. com no mínimo 400g	unidade	2028	R\$ 10,54	R\$ 21.375,12
1.10	Mistura para mingau a base de arroz e aveia, emb. com no mínimo 400g	unidade	2028	R\$ 12,11	R\$ 24.559,08
1.11	Flocos e cereais para preparo de mingau, lata com no mínimo 400g	unidade	1076	R\$ 10,55	R\$ 11.351,80
1.12	Soja texturizada tipo a pct com no mínimo 400g	pacote	184	R\$ 6,06	R\$ 1.115,04
1.13	leite de soja em pó sem lactose lata de no mínimo 300g	unidade	624	R\$ 18,49	R\$ 11.537,76
1.14	leite tipo UHT caixa com de 1 litro	litro	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
	(duzentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)				R\$ 237.267,60



--	--	--

Lote 2 – Mercadoria de Laticínios – (Cota Reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2.1	Leite em pó desnatado, lata de no mínimo 300g	unidade	510	R\$ 15,39	R\$ 7.848,90
2.2	Leite em pó integral pacote de no mínimo 400g com 12 vitaminas e sais minerais	unidade	700	R\$ 15,55	R\$ 10.885,00
2.3	Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional embalagem com peso mínimo 180g	unidade	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
2.4	Alimento a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, lata de no mínimo 400g	unidade	130	R\$ 15,92	R\$ 2.069,60
2.5	Preparo em pó tipo achocolatado, lata com no mínimo 400g	unidade	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
2.6	Aveia em flocos finos - lata com no mínimo 450g	unidade	390	R\$ 5,93	R\$ 2.312,70
2.7	Mistura para mingau a base de arroz emb. com no mínimo 400g	unidade	540	R\$ 11,94	R\$ 6.447,60
2.8	Mistura para mingau a base de milho emb. com no mínimo 400g	unidade	520	R\$ 10,27	R\$ 5.340,40
2.9	Mistura para mingau multicereais emb. com no mínimo 400g	unidade	507	R\$ 10,54	R\$ 5.343,78
2.10	Mistura para mingau a base de arroz e aveia, emb. com no mínimo 400g	unidade	507	R\$ 12,11	R\$ 6.139,77
2.11	Flocos e cereais para preparo de mingau, lata com no mínimo 400g	unidade	269	R\$ 10,55	R\$ 2.837,95
2.12	Soja texturizada tipo a pct com no mínimo 400g	pacote	46	R\$ 6,06	R\$ 278,76
2.13	leite de soja em pó sem lactose lata de no mínimo 300g	unidade	156	R\$ 18,49	R\$ 2.884,44
2.14	leite tipo UHT caixa com de 1 litro	litro	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00

(Handwritten signature)



(cinquenta e nove mil e trezentos e dezesseis reais e noventa centavos)	R\$ 59.316,90
---	----------------------

Lote 03 – Frutas, verduras e hortaliças – (Ampla concorrência)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3.1	Abobora de 1ª qualidade	Quilo	704	R\$ 5,03	R\$ 3.541,12
3.2	Acelga de 1ª qualidade	Quilo	472	R\$ 5,63	R\$ 2.657,36
3.3	Alface tipo comum de 1ª qualidade	Quilo	1304	R\$ 5,14	R\$ 6.702,56
3.4	Alho de 1ª qualidade	Quilo	720	R\$ 24,57	R\$ 17.690,40
3.5	Banana prata de 1ª qualidade	Quilo	1848	R\$ 5,27	R\$ 9.738,96
3.6	Batata inglesa de 1ª qualidade	Quilo	1368	R\$ 6,62	R\$ 9.056,16
3.7	Batata tipo doce de 1ª qualidade	Quilo	752	R\$ 4,86	R\$ 3.654,72
3.8	Beterraba de 1ª qualidade	Quilo	512	R\$ 5,73	R\$ 2.933,76
3.9	Cebola tipo branca de 1ª qualidade	Quilo	1128	R\$ 6,37	R\$ 7.185,36
3.10	Cenoura de 1ª qualidade	Quilo	1304	R\$ 5,83	R\$ 7.602,32
3.11	Cheiro verde de 1ª qualidade - par	Quilo	200	R\$ 21,61	R\$ 4.322,00
3.12	Chuchu de 1ª qualidade	Quilo	744	R\$ 4,88	R\$ 3.630,72
3.13	Coco verde de 1ª qualidade	unidade	960	R\$ 3,13	R\$ 3.004,80
3.14	Laranja pera de 1ª qualidade	Quilo	2248	R\$ 5,65	R\$ 12.701,20
3.15	Uva de 1ª qualidade	Quilo	448	R\$ 12,67	R\$ 5.676,16
3.16	abacaxi de 1ª qualidade	Quilo	688	R\$ 6,31	R\$ 4.341,28
3.17	Tangerina de 1ª qualidade	Quilo	968	R\$ 6,77	R\$ 6.553,36



3.18	Manga de 1ª qualidade	Quilo	520	R\$ 4,53	R\$ 2.355,60
3.19	Maça nacional de 1ª qualidade	Quilo	536	R\$ 9,11	R\$ 4.882,96
3.20	Macaxeira fresca de 1ª qualidade	Quilo	712	R\$ 4,94	R\$ 3.517,28
3.21	Macaxeira em palito pré-cozida congelada pacote com 1kg	pacote	496	R\$ 13,03	R\$ 6.462,88
3.22	Mamão formosa de 1ª qualidade	Quilo	1200	R\$ 4,48	R\$ 5.376,00
3.23	Melancia média de 1ª qualidade	Unidade	864	R\$ 4,21	R\$ 3.637,44
3.24	Melão japonês de 1ª qualidade	Quilo	864	R\$ 5,03	R\$ 4.345,92
3.25	Pepino de 1ª qualidade	Quilo	248	R\$ 5,57	R\$ 1.381,36
3.26	Pimentão verde de 1ª qualidade	Quilo	488	R\$ 6,51	R\$ 3.176,88
3.27	Repolho verde de 1ª qualidade	Quilo	1104	R\$ 5,36	R\$ 5.917,44
3.28	Tomate de 1ª qualidade	Quilo	960	R\$ 6,79	R\$ 6.518,40
3.29	Limão de 1ª qualidade	Quilo	536	R\$ 5,51	R\$ 2.953,36
3.30	Água de coco em caixa de 200ml	unidade	800	R\$ 3,29	R\$ 2.632,00
(cento e sessenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)					R\$ 164.149,76

Lote 04 – Frutas, verduras e hortaliças – (Cota Reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4.1	Abobora de 1ª qualidade	Quilo	176	R\$ 5,03	R\$ 885,28
4.2	Acelga de 1ª qualidade	Quilo	118	R\$ 5,63	R\$ 664,34



4.3	Alface tipo comum de 1ª qualidade	Quilo	326	R\$ 5,14	R\$ 1.675,64
4.4	Alho de 1ª qualidade	Quilo	180	R\$ 24,57	R\$ 4.422,60
4.5	Banana prata de 1ª qualidade	Quilo	462	R\$ 5,27	R\$ 2.434,74
4.6	Batata inglesa de 1ª qualidade	Quilo	342	R\$ 6,62	R\$ 2.264,04
4.7	Batata tipo doce de 1ª qualidade	Quilo	188	R\$ 4,86	R\$ 913,68
4.8	Beterraba de 1ª qualidade	Quilo	128	R\$ 5,73	R\$ 733,44
4.9	Cebola tipo branca de 1ª qualidade	Quilo	282	R\$ 6,37	R\$ 1.796,34
4.10	Cenoura de 1ª qualidade	Quilo	326	R\$ 5,83	R\$ 1.900,58
4.11	Cheiro verde de 1ª qualidade - par	Quilo	50	R\$ 21,61	R\$ 1.080,50
4.12	Chuchu de 1ª qualidade	Quilo	186	R\$ 4,88	R\$ 907,68
4.13	Coco verde de 1ª qualidade	unidade	240	R\$ 3,13	R\$ 751,20
4.14	Laranja pera de 1ª qualidade	Quilo	562	R\$ 5,65	R\$ 3.175,30
4.15	Uva de 1ª qualidade	Quilo	112	R\$ 12,67	R\$ 1.419,04
4.16	abacaxi de 1ª qualidade	Quilo	172	R\$ 6,31	R\$ 1.085,32
4.17	Tangerina de 1ª qualidade	Quilo	242	R\$ 6,77	R\$ 1.638,34
4.18	Manga de 1ª qualidade	Quilo	130	R\$ 4,53	R\$ 588,90
4.19	Maça nacional de 1ª qualidade	Quilo	134	R\$ 9,11	R\$ 1.220,74
4.20	Macaxeira fresca de 1ª qualidade	Quilo	178	R\$ 4,94	R\$ 879,32
4.21	Macaxeira em palito pré-cozida congelada pacote com 1kg	pacote	124	R\$ 13,03	R\$ 1.615,72
4.22	Mamão formosa de 1ª qualidade	Quilo	300	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
4.23	Melancia média de 1ª qualidade	Unidade	216	R\$ 4,21	R\$ 909,36



4.24	Melão japonês de 1ª qualidade	Quilo	216	R\$ 5,03	R\$ 1.086,48
4.25	Pepino de 1ª qualidade	Quilo	62	R\$ 5,57	R\$ 345,34
3.26	Pimentão verde de 1ª qualidade	Quilo	122	R\$ 6,51	R\$ 794,22
4.27	Repolho verde de 1ª qualidade	Quilo	276	R\$ 5,36	R\$ 1.479,36
4.28	Tomate de 1ª qualidade	Quilo	240	R\$ 6,79	R\$ 1.629,60
4.29	Limão de 1ª qualidade	Quilo	134	R\$ 5,51	R\$ 738,34
4.30	Água de coco em caixa de 200ml	unidade	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00
(quarenta e um mil e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)					R\$ 41.037,44

Lote 05 – Embutidos (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5.1	Queijo tipo mussarela fatiado	kg	334	R\$ 43,28	R\$ 14.455,52
5.2	Presunto de peru fatiado	kg	204	R\$ 25,97	R\$ 5.297,88
5.3	Bacon pct de 1 kg	kg	54	R\$ 25,74	R\$ 1.389,96
5.4	Salsicha de frango com sif	kg	115	R\$ 14,16	R\$ 1.628,40
5.5	Ingredientes para feijoada pacote 1kg	kg	390	R\$ 28,57	R\$ 11.142,30
5.6	Linguiça tipo toscana - congelado	kg	555	R\$ 23,53	R\$ 13.059,15
(quarenta e seis mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)					R\$ 46.973,21

Lote 06 – Ovos (Exclusivo ME/EPP)



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
6.1	ovo "in natura" tipo médio bandeja com 30 unidades	bandeja	2.000	R\$ 19,99	R\$ 39.980,00
(trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais)					R\$ 39.980,00

Lote 07 – Carnes (Ampla disputa)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7.1	Carne bovina em iscas coxão mole. Congelada 1kg congelada de bovino. Embalagem primária: a vácuo termo formado em alta barreira pet+pe de plástico, selada com filme multicamada embalada à vácuo contendo 1.000g do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escura, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. produto com registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie).	Kg	3200	R\$ 43,97	R\$ 140.704,00
7.2	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifos de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg. Inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. produto com registro do serviço de inspeção.	KG	3200	R\$ 50,30	R\$ 160.960,00
7.3	Carne bovina (costela em cubos) (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado pet+pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso	Kg	3200	R\$ 34,74	R\$ 111.168,00



	e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in nº 83 do mapa. validade mínima de 06 meses da data de recebimento.				
7.4	Carne bovina moída - (coxão mole) de 1ª qualidade (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado pet+pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in nº 83 do mapa. validade mínima de 06 meses da data de recebimento	Kg	3200	R\$ 39,24	R\$ 125.568,00
7.5	Carne de sol coxão mole: carne de sol pacote de 500gm embalagem a vácuo termo formado em alta barreira pet+pe com registro no sif ou sie.	Kg	1600	R\$ 27,76	R\$ 44.416,00
7.6	Carne bovina magra (músculo) - em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalado a vácuo termo formado em alta barreira em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Kg	2400	R\$ 40,55	R\$ 97.320,00
7.7	Frango congelado sem tempero sem pé e cabeça, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, embalagem, ser	Kg	10800	R\$ 22,07	R\$ 238.356,00



	plástica. impresso em tinta o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie).				
7.8	Carne suína sem osso – congelada, fatiado em cubos de aproximadamente 30g, embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração natural características, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica deve conter o registro do órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade com mínimo 06 meses após data da entrega. entregar quinzenalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega	Kg	1600	R\$ 25,69	R\$ 41.104,00
7.9	Peito de frango – congelado, de 1º qualidade, com osso, sem pele e tempero, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), acondicionados em caixas de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 06 meses da data de recebimento. entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	KG	2800	R\$ 22,25	R\$ 62.300,00
7.10	filezinho de frango sassami – congelado, sem tempero, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico e sem odor impróprio. Embalado individualmente em embalagens primárias plásticas de 1kg, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), acondicionados em caixas de papelão, prazo de validade mínima de 06 meses da data de recebimento, identificação do fornecedor e informações nutricionais do produto. entregar semanalmente em caminhão refrigerado com	Kg	2000	R\$ 17,60	R\$ 35.200,00



	temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.				
7.11	Carne suína pernil (pernil em cubos) embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolada, íntegra, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Kg	1600	R\$ 30,26	R\$ 48.416,00
	(um milhão e cento e cinco mil e quinhentos e doze reais)				R\$ 1.105.512,00

Lote 08 – Carnes (Cota reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
8.1	Carne bovina em iscas coxão mole. Congelada 1kg congelada de bovino. Embalagem primária: a vácuo termo formado em alta barreira pet+pe de plástico, selada com filme multicamada embalada à vácuo contendo 1.000g do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. produto com registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie).	Kg	800	R\$ 43,97	R\$ 35.176,00
8.2	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifês de 150g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg. Inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto	KG	800	R\$ 50,30	R\$ 40.240,00



	junto com a amostra. produto com registro do serviço de inspeção.				
8.3	Carne bovina (costela em cubos) (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado pet+pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in nº 83 do mapa. validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Kg	800	R\$ 34,74	R\$ 27.792,00
8.4	Carne bovina moída - (coxão mole) de 1ª qualidade (congelada), embalagem primária transparente à vácuo termo formado pet+pe em alta barreira. Pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso e com coloração vermelha escura em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente e de acordo com a in nº 83 do mapa. validade mínima de 06 meses da data de recebimento	Kg	800	R\$ 39,24	R\$ 31.392,00
8.5	Carne de sol coxão mole: carne de sol pacote de 500gm embalagem a vácuo termo formado em alta barreira pet+pe com registro no sif ou sie.	Kg	400	R\$ 27,76	R\$ 11.104,00
8.6	Carne bovina magra (músculo) - em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalado a vácuo termo formado em alta barreira em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	Kg	600	R\$ 40,55	R\$ 24.330,00



8.7	Frango congelado sem tempero sem pé e cabeça, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, embalagem, ser plástica. impresso em tinta o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie).	Kg	2700	R\$ 22,07	R\$ 59.589,00
8.8	Carne suína sem osso – congelada, fatiado em cubos de aproximadamente 30g, embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração natural características, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica deve conter o registro do órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade com mínimo 06 meses após data da entrega. entregar quinzenalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega	Kg	400	R\$ 25,69	R\$ 10.276,00
8.9	Peito de frango – congelado, de 1ª qualidade, com osso, sem pele e tempero, aspecto firme, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalado em pacotes de aproximadamente 1 kg, não devendo conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), acondicionados em caixas de papelão, rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 06 meses da data de recebimento. entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.	KG	700	R\$ 22,25	R\$ 15.575,00
8.10	filezinho de frango sassami – congelado, sem tempero, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico e sem odor impróprio. Embalado individualmente em embalagens primárias plásticas de 1kg, não	Kg	500	R\$ 17,60	R\$ 8.800,00



	deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, ser plástica e impresso em tinta o selo de inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), acondicionados em caixas de papelão, prazo de validade mínima de 06 meses da data de recebimento, identificação do fornecedor e informações nutricionais do produto. entregar semanalmente em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.				
8.11	Carne suína pernil (pernil em cubos) embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolada, íntegra, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem.	Kg	400	R\$ 30,26	R\$ 12.104,00
(duzentos e setenta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais)					R\$ 276.378,00

Lote 09 – Nutrição enteral (Ampla disputa)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
9.1	Leite a base de proteína isolada de soja isento de lactose - lata c/300g especificação: oferece na proporção de 26g: 7g de proteína isolada de soja, 10g de carboidrato, 6,1g de lipídeo de 5.2 de isoflavonas. Isento de fibras contém todos os aminoácidos essenciais de 17 vitaminas e minerais. embalagem: lata 300g. com no mínimo 80% do prazo de validade.	unidade	640	R\$ 28,07	R\$ 17.964,80
9.2	Leite de soja em pó. Especificação: leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) embalagem (lata) de 300 gramas. sem lactose	unidade	400	R\$ 29,11	R\$ 11.644,00
9.3	Dieta enteral em pó polimérica p/ crianças acima de 1 ano - lata c/400g especificação: dieta enteral, em pó, polimérica, nutricionalmente completa, indicada p/crianças acima de 1 ano, hipercalórica com no mínimo 1,5 kcal/ml, hiperproteica isenta de lactose, sacarose e glúten, sem sabor; embalagem c/ no mínimo 400g em lata ou pote avulso - 1kg. com no mínimo 80% do prazo de validade.	unidade	320	R\$ 60,85	R\$ 19.472,00



9.4	Dieta enteral em pó polimérica p/ crianças de 1 a 10 anos - lata c/400g especificação: dieta enteral, em pó, polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 1 a 10 anos, normocalórica, normoproteica isenta de lactose e glúten, sabor baunilha, embalagem com no mínimo 400g em lata ou pote avulso - 1 kg. com no mínimo 80% do prazo de validade.	unidade	400	R\$ 51,75	R\$ 20.700,00
9.5	Alimento para dieta enteral para crianças enriquecido com vitaminas e minerais, proteínas e ácidos graxo ômega 6 e 3, sem lactose, sem glúten, para ser consumido por via oral ou por sonda. Crianças de 0 a 10 anos. lata de 400g.	unidade	480	R\$ 36,14	R\$ 17.347,20
9.6	Módulo de fibra solúvel isenta de sabor, para uso em dieta oral ou enteral. apresentação em lata, com no mínimo 250g, contendo lacre de segurança.	unidade	320	R\$ 114,53	R\$ 36.649,60
9.7	Leite em pó para lactentes especificação: leite em pó para lactentes 0 a 6 meses adicionado ferro, vitaminas, minerais e le-pufas (líquido cadeia longa) carboidratos 100% lactose, não contém glúten, lata de 400 gr.	unidade	240	R\$ 43,42	R\$ 10.420,80
9.8	Dieta enteral nutricionalmente completa em pó - lata c/800g especificação: dieta enteral, nutricionalmente completa, em pó, a base de proteínas isoladas de soja rica em isoflavonas, enriquecida com mix de seis fibras (15g/l), normocalórica (1,0 kcal/ml) na diluição padrão, sabor baunilha. com no mínimo 80% do prazo de validade. lata com 800g.	unidade	400	R\$ 63,47	R\$ 25.388,00
9.9	Dieta enteral líquida a base de proteína isolada de soja - 1000 ml especificação: dieta enteral líquida a base de proteína isolada de soja (mínimo 70%) de 1,2 kcal/ml 56% de carboidrato e mínimo de 28% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Fonte de carboidrato, maltodextrina (100%). Fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm. embalagem em tetra square ou tetra pack de 1000ml. com no mínimo 80% do prazo de validade.	unidade	640	R\$ 36,57	R\$ 23.404,80

(Handwritten signature)



9.10	Dieta líquida polimérica hipercalórica especificação: dieta líquida polimérica, hipercalórica (de maior ou igual a 1,5 kcal/ml) hiperproteica (mínimo de 60g de proteína/litro), podendo conter até 40% de proteína vegetal, carboidratos entre 15 e 58% normolipídica (podendo conter até 35% dos lipídios na forma de tcm), isenta de fibras, mono, dissacarídeos e glúten. volume médio para atingir 100% da idr para vitaminas e minerais em no máximo 1500 ml. apresentação: embalagem tetra pack 1000 ml com no mínimo 80% do prazo de validade.	unidade	640	R\$ 36,47	R\$ 23.340,80
9.11	Alimento para dieta enteral dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1,2 kcal/ml), normolipídica (28%), hiperprotéica (16%), à base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten. densidade calórica: 1,2 kcal/ml. sabor: baunilha. apresentação: embalagem tetra park com 1 litro.	unidade	400	R\$ 28,79	R\$ 11.516,00
9.12	Suplemento nutricional líquido p/pacientes oncológicos - frasco de 125 ml especificação: suplemento nutricional líquido para pacientes oncológicos, para uso oral, nutricionalmente completo, hiperproteica (dc: 1,6 kcal/ml), hiperproteica (maior que 22% do vtc de proteínas), normolipídica (máx. 33%), enriquecido com epa (746 mg/125 ml), suplementada com selênio, carotenóides e fibras. isento de glúten. sabores variados, agradáveis e de boa aceitação para oncologia. com no mínimo 80% do prazo de validade. apresentação: frasco 125 ml. cotar preço por unidade de apresentação.	unidade	640	R\$ 29,24	R\$ 18.713,60
9.13	Suplemento em pó, completo e balanceado que oferece alto teor de proteína. lata: 350g. especificação: suplemento em pó, completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, pelo menos 20% do valor calórico total, energia e fibras. hiperprotéico e permitem dois tipos de diluição, monocalórico 1.0 kcal/ml ou hipercalórica, 1,5 kcal/ml. apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 350g.	unidade	240	R\$ 69,68	R\$ 16.723,20
9.14	Dieta polimérica para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica (mínimo 1,2kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% de proteína). sem fibras. isenta de	unidade	320	R\$ 31,30	R\$ 10.016,00



	sacarose, lactose e glúten. osmolalidade de até 450 mosm/kg de água. em sistema fechado. apresentação líquida em embalagem de 1000ml. (ampla concorrência)oferecemos, novasource senior sistema fechado c/ 1 litro/nestlé/ reg. ms: 4.0076.1953 procedência nacional				
9.15	Suplemento nutricional, componentes: proteína isolada soro leite e aminoácidos, componentes adicionais: c, ou s, sabor, outros componentes: isento glúten, apresentação: pó para uso oral. // suplemento específico para idoso, contendo 11mcg de vitamina d, 480mg de calcio e 20g de proteína na porção (34% de proteínas do vct), com 47% de leite desnatado na composição, 28% de proteína isolada do soro do leite e 25% de caseinato de calcio. fonte de gorduras (98% gordura láctea e 2% de lecitina de soja). contendo 2,2g de fibra por porção. isento de sacarose. apresentação lata de 370g. constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no anvisa/ministério da saúde.	unidade	288	R\$ 62,90	R\$ 18.115,20
9.16	Dieta enteral, aspecto fisico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, hiperproteica, fonte de proteína: leite desnat., caseinato e ptn soro leite., fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: lecitina de soja, com ou sem gordura láctea, componentes adicionais: vit.,min. e fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: c, ou s, sabor. // fórmula modificada para nutrição enteral e oral, completa e balanceada em pó, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, normocalórica, hiperprotéica (20% do vet), sendo esta de alto valor biológico (origem animal), 34% das calorias provenientes dos lipídios e 46% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo carboidratos de liberação lenta com fibras como: fos, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja. isenta de sacarose e glúten. sabor baunilha. embalagem a partir de 400g. constando externamente na embalagem dados de identificação do	unidade	320	R\$ 39,12	R\$ 12.518,40



	produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no anvisa/ministério da saúde				
9.17	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, líquido, especificamente indicado para úlceras por pressão e outros processos cicatriciais, hipercalórico (dc > 1,2cal/ml), hiperprotéico (entre 20 e 30%), com suplemento de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. com a relação w6: w3 acima de 5:1. sabores variados. embalagem de no mínimo 200ml e máximo 250ml.	unidade	160	R\$ 20,58	R\$ 3.292,80
9.18	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, líquida, indicada para pré e pósoperatório. normo ou hipercalórico (dc >= 1.0 cal/ml), hiperprotéica (entre 20 e 30%), enriquecida de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. sem sacarose. embalagem de no mínimo 200ml e máximo 250ml.	unidade	160	R\$ 23,71	R\$ 3.793,60
9.19	Dieta enteral líquida, especializada para hepatopatias, com proteínas distribuídas entre 10 e 12% contendo maltodextrina 100%, isenta de mono, dissacarídeos e gluten 200ml	unidade	240	R\$ 30,38	R\$ 7.291,20
9.20	Módulo de glutamina, l-glutamina (100%). apresentação em sachê de no mínimo 5g.	unidade	320	R\$ 8,01	R\$ 2.563,20
9.21	Espessante, módulo de carboidrato, em pó, instantâneo. indicado para pacientes com disfagia, isento de sabor e unid 20 437054 sem alteração de cor. apresentação em lata, com no mínimo 125g.	unidade	80	R\$ 50,83	R\$ 4.066,40
9.22	Suplemento probiótico destinado ao equilíbrio da flora intestinal, contendo no mínimo três cepas. apresentação em sachê com no mínimo 1g.	unidade	360	R\$ 2,51	R\$ 903,60
9.23	Albumina suplemento proteico a base de clara de ovo	unidade	360	R\$ 71,33	R\$ 25.678,80
9.24	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, polimérica, específica para diabéticos, normocalórica e normoprotéica (mínimo de 38g/l, até 22%), podendo conter proteína de soja, carboidratos entre 40 a 60% (até 25% de frutose), lipídeos até 50%, contendo mix de fibras, sendo a proporção de fibra solúvel maior que a de insolúvel, isenta de sacarose, lactose e glúten. embalagem sistema fechado	unidade	640	R\$ 57,02	R\$ 36.492,80



<p>de, no mínimo, 500 ml e máximo 1 litro, com adaptador de equipo para conexão universal. constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na anvisa/ministério da saúde. marca novasource gc s/f 11 - laboratório nestle - registro anvisa 400761876 -</p>				
<p>(trezentos e setenta e oito mil e dezesseis reais e oitenta centavos)</p>				<p>R\$ 378.016,80</p>

Lote 10 – Nutrição enteral (Cota reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10.1	Leite a base de proteína isolada de soja isento de lactose - lata c/300g especificação: oferece na proporção de 26g: 7g de proteína isolada de soja, 10g de carboidrato, 6,1g de lipídeo de 5.2 de isoflavonas. Isento de fibras contém todos os aminoácidos essenciais de 17 vitaminas e minerais. embalagem: lata 300g. com no mínimo 80% do prazo de validade.	unidade	160	R\$ 28,07	R\$ 4.491,20
10.2	Leite de soja em pó. Especificação: leite de soja (adicionado de vitaminas, minerais e metionina) embalagem (lata) de 300 gramas. sem lactose	unidade	100	R\$ 29,11	R\$ 2.911,00
10.3	Dieta enteral em pó polimérica p/ crianças acima de 1 ano - lata c/400g especificação: dieta enteral, em pó, polimérica, nutricionalmente completa, indicada p/crianças acima de 1 ano, hipercalórica com no mínimo 1,5 kcal/ml, hiperproteica isenta de lactose, sacarose e glúten, sem sabor; embalagem c/ no mínimo 400g em lata ou pote avulso - 1kg. com no mínimo 80% do prazo de validade.	unidade	80	R\$ 60,85	R\$ 4.868,00
10.4	Dieta enteral em pó polimérica p/ crianças de 1 a 10 anos - lata c/400g especificação: dieta enteral, em pó, polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 1 a 10 anos, normocalórica, normoproteica isenta de lactose e glúten, sabor baunilha,	unidade	100	R\$ 51,75	R\$ 5.175,00



	embalagem com no mínimo 400g em lata ou pote avulso - 1 kg. com no mínimo 80% do prazo de validade.				
10.5	Alimento para dieta enteral para crianças enriquecido com vitaminas e minerais, proteínas e ácidos graxo ômega 6 e 3, sem lactose, sem glúten, para ser consumido por via oral ou por sonda. Crianças de 0 a 10 anos. lata de 400g.	unidade	120	R\$ 36,14	R\$ 4.336,80
10.6	Módulo de fibra solúvel isenta de sabor, para uso em dieta oral ou enteral. apresentação em lata, com no mínimo 250g, contendo lacre de segurança.	unidade	80	R\$ 114,53	R\$ 9.162,40
10.7	Leite em pó para lactentes especificação: leite em pó para lactentes 0 a 6 meses adicionado ferro, vitaminas, minerais e le-pufas (líquido cadeia longa) carboidratos 100% lactose, não contém glúten, lata de 400 gr.	unidade	60	R\$ 43,42	R\$ 2.605,20
10.8	Dieta enteral nutricionalmente completa em pó - lata c/800g especificação: dieta enteral, nutricionalmente completa, em pó, a base de proteínas isoladas de soja rica em isoflavonas, enriquecida com mix de seis fibras (15g/l), normocalórica (1,0 kcal/ml) na diluição padrão, sabor baunilha. com no mínimo 80% do prazo de validade. lata com 800g.	unidade	100	R\$ 63,47	R\$ 6.347,00
10.9	Dieta enteral líquida a base de proteína isolada de soja - 1000 ml especificação: dieta enteral líquida a base de proteína isolada de soja (mínimo 70%) de 1,2 kcal/ml 56% de carboidrato e mínimo de 28% de lipídios. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Fonte de carboidrato, maltodextrina (100%). Fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm. embalagem em tetra square ou tetra pack de 1000ml. com no mínimo 80% do prazo de validade.	unidade	160	R\$ 36,57	R\$ 5.851,20
10.10	Dieta líquida polimérica hipercalórica especificação: dieta líquida polimérica, hipercalórica (de maior ou igual a 1,5 kcal/ml) hiperproteica (mínimo de 60g de proteína/litro), podendo conter até 40% de proteína vegetal, carboidratos entre 15 e 58% normolipídica (podendo conter até 35% dos lipídios na forma de tcm), isenta de fibras, mono, dissacarídeos e glúten. volume médio para atingir 100% da idr para vitaminas e minerais em no máximo 1500 ml.	unidade	160	R\$ 36,47	R\$ 5.835,20



	apresentação: embalagem tetra pack 1000 ml com no mínimo 80% do prazo de validade.				
10.11	Alimento para dieta enteral dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1,2 kcal/ml), normolipídica (28%), hiperprotéica (16%), à base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten. densidade calórica: 1,2 kcal/ml. sabor: baunilha. apresentação: embalagem tetra park com 1 litro.	unidade	100	R\$ 28,79	R\$ 2.879,00
10.12	Suplemento nutricional líquido p/pacientes oncológicos - frasco de 125 ml especificação: suplemento nutricional líquido para pacientes oncológicos, para uso oral, nutricionalmente completo, hiperproteica (dc: 1,6 kcal/ml), hiperproteica (maior que 22% do vtc de proteínas), normolipídica (máx. 33%), enriquecido com epa (746 mg/125 ml), suplementada com selênio, carotenóides e fibras. isento de glúten. sabores variados, agradáveis e de boa aceitação para oncologia. com no mínimo 80% do prazo de validade. apresentação: frasco 125 ml. cotar preço por unidade de apresentação.	unidade	160	R\$ 29,24	R\$ 4.678,40
10.13	Suplemento em pó, completo e balanceado que oferece alto teor de proteína. lata: 350g. especificação: suplemento em pó, completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, pelo menos 20% do valor calórico total, energia e fibras. hiperprotéico e permitem dois tipos de diluição, monocalórico 1.0 kcal/ml ou hipercalórica, 1,5 kcal/ml. apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 350g.	unidade	60	R\$ 69,68	R\$ 4.180,80
10.14	Dieta polimérica para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica (mínimo 1,2kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% de proteína). sem fibras. isenta de sacarose, lactose e glúten. osmolalidade de até 450 mosm/kg de água. em sistema fechado. apresentação líquida em embalagem de 1000ml. (ampla concorrência)oferecemos, novasource senior	unidade	80	R\$ 31,30	R\$ 2.504,00



	sistema fechado c/ 1 litro/nestlé/ reg. ms: 4.0076.1953 procedência nacional				
10.15	Suplemento nutricional, componentes: proteína isolada soro leite e aminoácidos, componentes adicionais: c, ou s, sabor, outros componentes: isento glúten, apresentação: pó para uso oral. // suplemento específico para idoso, contendo 11mcg de vitamina d, 480mg de calcio e 20g de proteína na porção (34% de proteínas do vct), com 47% de leite desnatado na composição, 28% de proteína isolada do soro do leite e 25% de caseinato de calcio. fonte de gorduras (98% gordura láctea e 2% de lecitina de soja). contendo 2,2g de fibra por porção. isento de sacarose. apresentação lata de 370g. constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no anvisa/ministério da saúde.	unidade	72	R\$ 62,90	R\$ 4.528,80
10.16	Dieta enteral, aspecto fisico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, hiperproteica, fonte de proteína: leite desnat., caseinato e ptn soro leite., fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: lecitina de soja, com ou sem gordura láctea, componentes adicionais: vit.,min. e fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: c, ou s, sabor. // fórmula modificada para nutrição enteral e oral, completa e balanceada em pó, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, normocalórica, hiperprotéica (20% do vet), sendo esta de alto valor biológico (origem animal), 34% das calorias provenientes dos lipídios e 46% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo carboidratos de liberação lenta com fibras como: fos, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja. isenta de sacarose e glúten. sabor baunilha. embalagem a partir de 400g. constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no anvisa/ministério da saúde	unidade	80	R\$ 39,12	R\$ 3.129,60
10.14	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, líquido, especificamente indicado para úlceras por pressão e outros processos cicatriciais, hipercalórico (dc > 1,2cal/ml), hiperprotéico (entre 20 e 30%), com	unidade	40	R\$ 20,58	R\$ 823,20



	suplemento de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. com a relação w6: w3 acima de 5:1. sabores variados. embalagem de no mínimo 200ml e máximo 250ml.				
10.18	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, líquida, indicada para pré e pósoperatório. normo ou hipercalórico (de ≥ 1.0 cal/ml), hiperprotéica (entre 20 e 30%), enriquecida de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. sem sacarose. embalagem de no mínimo 200ml e máximo 250ml.	unidade	40	R\$ 23,71	R\$ 948,40
9.19	Dieta enteral líquida, especializada para hepatopatias, com proteínas distribuídas entre 10 e 12% contendo maltodextrina 100%, isenta de mono, dissacarídeos e gluten 200ml	unidade	60	R\$ 30,38	R\$ 1.822,80
10.20	Módulo de glutamina, l-glutamina (100%). apresentação em sachê de no mínimo 5g.	unidade	80	R\$ 8,01	R\$ 640,80
10.21	Espessante, módulo de carboidrato, em pó, instantâneo. indicado para pacientes com disfagia, isento de sabor e unid 20 437054 sem alteração de cor. apresentação em lata, com no mínimo 125g.	unidade	20	R\$ 50,83	R\$ 1.016,60
10.22	Suplemento probiótico destinado ao equilíbrio da flora intestinal, contendo no mínimo três cepas. apresentação em sachê com no mínimo 1g.	unidade	90	R\$ 2,51	R\$ 225,90
10.23	Albumina suplemento proteico a base de clara de ovo	unidade	90	R\$ 71,33	R\$ 6.419,70
10.24	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, polimérica, específica para diabéticos, normocalórica e normoprotéica (mínimo de 38g/l, até 22%), podendo conter proteína de soja, carboidratos entre 40 a 60% (até 25% de frutose), lipídeos até 50%, contendo mix de fibras, sendo a proporção de fibra solúvel maior que a de insolúvel, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem sistema fechado de, no mínimo, 500 ml e máximo 1litro, com adaptador de equipo para conexão universal. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro	unidade	160	R\$ 57,02	R\$ 9.123,20



na anvisa/ministério da saúde. marca novasource gc s/f 11 - laboratório nestle - registro anvisa 400761876 -				
(noventa e quatro mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos)				R\$ 94.504,20

Lote 11 – Mercadoria (Ampla concorrência)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
11.1	açúcar refinado, pacote com 1 kg	pacote	12000	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
11.2	Arroz branco, pacote com 1 kg, tipo 1	pacote	5600	R\$ 5,97	R\$ 8.358,00
11.3	Arroz parbolizado pacote com 1 kg especificação: farinha de arroz, vitaminas b1, b9, ferro e zinco (certificado, classificação + ficha técnica)	pacote	1760	R\$ 6,89	R\$ 3.031,60
11.4	Batata palha com no mínimo 250g	pacote	320	R\$ 6,50	R\$ 520,00
11.5	Café torrado moído e prensado a vácuo, selo de pureza abic pct com no mínimo 250g	pacote	10800	R\$ 10,28	R\$ 27.756,00
11.6	Farinha de mandioca tipo quebradinha pacote com 1kg	pacote	2800	R\$ 6,40	R\$ 4.480,00
11.7	Flocão de milho (p/ cuscuz) pct c/500g	pacote	1440	R\$ 2,24	R\$ 806,40
11.8	Farinha de rosca - embalagem de 500 g	pacote	96	R\$ 2,73	R\$ 65,52
11.9	Farinha de trigo com fermento - embalagem 1kg	pacote	560	R\$ 6,13	R\$ 858,20
11.10	Farinha de trigo sem fermento -embalagem 1kg	pacote	560	R\$ 5,05	R\$ 707,00
11.11	Feijão carioca pacote de 1kg tipo 1	pacote	2800	R\$ 8,77	R\$ 6.139,00
11.12	Feijão de corda pacote de 1kg tipo 1	pacote	2800	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00
11.13	Feijão preto pacote de 1kg tipo 1	pacote	560	R\$ 9,44	R\$ 1.321,60
11.14	Óleo de soja garrafa com 900ml	garrafa	1080	R\$ 8,72	R\$ 2.354,40
11.15	Sal iodado pacote com no mínimo 1 kg	pacote	648	R\$ 2,50	R\$ 405,00



11.16	Arroz integral, pacote com 1 kg,	pacote	2400	R\$ 7,04	R\$ 4.224,00
11.17	Sachês de sal caixa com 1000 mil unidades	caixa	16	R\$ 25,93	R\$ 103,72
11.18	Saches de açúcar refinado caixa com 1000 mil unidades	caixa	16	R\$ 52,76	R\$ 211,04
(trezentos e vinte e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)					R\$ 327.765,92

Lote 12 – Mercadoria (Cota Reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12.1	açúcar refinado, pacote com 1 kg	pacote	3000	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
12.2	Arroz branco, pacote com 1 kg, tipo 1	pacote	1400	R\$ 5,97	R\$ 8.358,00
12.3	Arroz parbolizado pacote com 1 kg especificação: farinha de arroz, vitaminas b1, b9, ferro e zinco (certificado, classificação + ficha técnica)	pacote	440	R\$ 6,89	R\$ 3.031,60
12.4	Batata palha com no mínimo 250g	pacote	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
12.5	Café torrado moído e prensado a vácuo, selo de pureza abic pct com no mínimo 250g	pacote	2700	R\$ 10,28	R\$ 27.756,00
12.6	Farinha de mandioca tipo quebradinha pacote com 1kg	pacote	700	R\$ 6,40	R\$ 4.480,00
12.7	Flocão de milho (p/ cuscuz) pct c/500g	pacote	360	R\$ 2,24	R\$ 806,40
12.8	Farinha de rosca - embalagem de 500 g	pacote	24	R\$ 2,73	R\$ 65,52
12.9	Farinha de trigo com fermento - embalagem 1kg	pacote	140	R\$ 6,13	R\$ 858,20
12.10	Farinha de trigo sem fermento -embalagem 1kg	pacote	140	R\$ 5,05	R\$ 707,00
12.11	Feijão carioca pacote de 1kg tipo 1	pacote	700	R\$ 8,77	R\$ 6.139,00



12.12	Feijão de corda pacote de 1kg tipo I	pacote	700	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00
12.13	Feijão preto pacote de 1kg tipo I	pacote	140	R\$ 9,44	R\$ 1.321,60
12.14	Óleo de soja garrafa com 900ml	garrafa	270	R\$ 8,72	R\$ 2.354,40
12.15	Sal iodado pacote com no mínimo 1 kg	pacote	162	R\$ 2,50	R\$ 405,00
12.16	Arroz integral, pacote com 1 kg,	pacote	600	R\$ 7,04	R\$ 4.224,00
12.17	Sachês de sal caixa com 1000 mil unidades	caixa	4	R\$ 25,93	R\$ 103,72
12.18	Saches de açúcar refinado caixa com 1000 mil unidades	caixa	4	R\$ 52,76	R\$ 211,04
(oitenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)					R\$ 81.941,48

Lote 13 – Rapadura (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13.1	Rapadura com no mínimo 250g, embalada	kg	1.200	R\$ 4,01	R\$ 4.812,00
(quatro mil e oitocentos e doze reais)					R\$ 4.812,00

Lote 14 – Massas (Ampla concorrência)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
14.1	Bolacha salgada tipo cream cracker, pacote com 350g	pacote	3400	R\$ 4,84	R\$ 16.456,00
14.2	Bolacha doce tipo maria, pacote com no mínimo 350g	pacote	3400	R\$ 5,74	R\$ 19.516,00
14.3	Bolacha acebolada pct, com no mínimo 200g	pacote	960	R\$ 4,83	R\$ 4.636,80
14.4	Macarrão pacote com 500g tipo espaguete	pacote	4392	R\$ 4,32	R\$ 18.973,44
14.5	Macarrão pacote com 500g, tipo parafuso	pacote	1360	R\$ 5,49	R\$ 7.466,40



14.6	Macarrão pacote com 500g tipo argolinha	pacote	1040	R\$ 3,92	R\$ 4.076,80
14.7	Bolacha tipo club social sabores diversos	pacote	3400	R\$ 5,38	R\$ 18.292,00
(oitenta e nove mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)					R\$ 89.417,44

Lote 15 – Massas (Cota reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
15.1	Bolacha salgada tipo cream cracker, pacote com 350g	pacote	850	R\$ 4,84	R\$ 4.114,00
15.2	Bolacha doce tipo maria, pacote com no mínimo 350g	pacote	850	R\$ 5,74	R\$ 4.879,00
15.3	Bolacha acebolada pct, com no mínimo 200g	pacote	240	R\$ 4,83	R\$ 1.159,20
15.4	Macarrão pacote com 500g tipo espaguete	pacote	1098	R\$ 4,32	R\$ 4.743,36
15.5	Macarrão pacote com 500g, tipo parafuso	pacote	340	R\$ 5,49	R\$ 1.866,60
15.6	Macarrão pacote com 500g tipo argolinha	pacote	260	R\$ 3,92	R\$ 1.019,20
15.7	Bolacha tipo club social sabores diversos	pacote	850	R\$ 5,38	R\$ 4.573,00
(vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)					R\$ 22.354,36

Lote 16 – Derivados de leite (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
16.1	Iogurte natural 170ml	unidade	720	R\$ 3,34	R\$ 2.404,80
16.2	Requeijão cremoso 200 ml	unidade	480	R\$ 6,64	R\$ 3.187,20
16.3	Creme de leite embalagem tetra park cx c/200g	caixa	1.140	R\$ 3,54	R\$ 4.035,60



16.4	Margarina com sal e 80% de lipídios com 500g	unidade	2.245	R\$ 6,80	R\$ 15.266,00
(vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)					R\$ 24.893,60

Lote 17 – Peixes (Ampla concorrência)

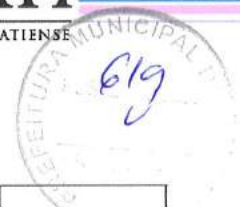
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
17.1	Filé de badejo – congelado pacote 1kg	kg	1.200	R\$ 47,78	R\$ 57.336,00
17.2	Peixe posta tipo cavala pacote 1kg	kg	2.320	R\$ 35,54	R\$ 82.452,80
(cento e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)					R\$ 139.788,80

Lote 18 – Peixes (Cota reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
18.1	Filé de badejo – congelado pacote 1kg	kg	300	R\$ 47,78	R\$ 14.334,00
18.2	Peixe posta tipo cavala pacote 1kg	kg	580	R\$ 35,54	R\$ 20.613,20
(trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)					R\$ 34.947,20

Lote 19 – Gelatinas (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
19.1	Gelatina sabores: tangerina. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote	kg	80	R\$ 22,61	R\$ 1.808,80
19.2	Gelatina sabores: morango. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote	kg	80	R\$ 22,61	R\$ 1.808,80



19.3	Gelatina sabores: limão. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote	kg	80	R\$ 22,61	R\$ 1.808,80
19.4	Gelatina sabores: uva. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote	kg	80	R\$ 22,61	R\$ 1.808,80
19.5	Gelatina diet, sabores: uva. A embalagem: caixa com 15g, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	caixa	120	R\$ 5,62	R\$ 674,40
19.6	Gelatina diet, sabores: morango. embalagem: caixa com 15g, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	caixa	120	R\$ 4,79	R\$ 574,80
19.7	Gelatina diet, sabores: maracujá. embalagem: caixa com 15g, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	caixa	120	R\$ 4,25	R\$ 510,00
19.8	gelatina diet, sabores: abacaxi. embalagem: caixa com 15g, data de fabricação, prazo de validade e numero do lote.	caixa	120	R\$ 4,25	R\$ 510,00
(nove mil e quinhentos e quatro reais e quarenta centavos)					R\$ 9.504,40

Lote 20 – Pães (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
20.1	pão tipo carioquinha	kg	6700	R\$ 8,74	R\$ 58.558,00
(cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)					R\$ 58.558,00

Lote 21 – Produtos para fins especiais (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
21.1	Adoçante dietético embalagem com 100ml	unidade	200	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00



21.2	Saches de adoçante caixa com 1000 mil unidades	caixa	200	R\$ 60,87	R\$ 12.174,00
(treze mil e duzentos e oito reais)					R\$ 13.208,00

Lote 22 – Polpas de frutas (Ampla concorrência)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
22.1	Polpa de fruta sabor maracujá pacote com 500g	pacote	4400	R\$ 7,71	R\$ 33.924,00
22.2	Polpa de fruta sabor acerola pacote com 500g	pacote	4400	R\$ 5,13	R\$ 22.572,00
22.3	Polpa de fruta sabor goiaba pacote com 500g	pacote	4400	R\$ 5,91	R\$ 26.004,00
22.4	Polpa de fruta sabor manga pacote com 500g	pacote	4400	R\$ 4,80	R\$ 21.120,00
22.5	Polpa de fruta sabor cajá pacote com 500g	pacote	4400	R\$ 6,68	R\$ 29.392,00
22.6	Polpa de fruta sabor caju pacote com 500g	pacote	4400	R\$ 5,80	R\$ 25.520,00
22.7	Polpa de fruta sabor graviola pacote com 500g	pacote	4400	R\$ 7,80	R\$ 34.320,00
(cento e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)					R\$ 192.852,00

Lote 23 – Polpas de frutas (Cota reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
23.1	Polpa de fruta sabor maracujá pacote com 500g	pacote	1100	R\$ 7,71	R\$ 8.481,00
23.2	Polpa de fruta sabor acerola pacote com 500g	pacote	1100	R\$ 5,13	R\$ 5.643,00
23.3	Polpa de fruta sabor goiaba pacote com 500g	pacote	1100	R\$ 5,91	R\$ 6.501,00
23.4	Polpa de fruta sabor manga pacote com 500g	pacote	1100	R\$ 4,80	R\$ 5.280,00
23.5	Polpa de fruta sabor cajá pacote com 500g	pacote	1100	R\$ 6,68	R\$ 7.348,00



23.6	Polpa de fruta sabor caju pacote com 500g	pacote	1100	R\$ 5,80	R\$ 6.380,00
23.7	Polpa de fruta sabor graviola pacote com 500g	pacote	1100	R\$ 7,80	R\$ 8.580,00
(quarenta e oito mil e duzentos e treze reais)					R\$ 48.213,00

Lote 24 – Temperos e condimentos (Exclusivo ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
24.1	Tempero completo não condimentado embalagem 500ml	unidade	820	R\$ 3,46	R\$ 2.837,20
24.2	Vinagre de álcool embalagem 500ml	unidade	770	R\$ 3,45	R\$ 2.656,50
24.3	Folha de louro pacote 250g	pct	5	R\$ 27,42	R\$ 137,10
24.4	Orégano pacote 250g	pct	7	R\$ 20,34	R\$ 142,38
24.5	Azeitona verde, tamanho média, sem caroço pct com no mínimo 300g	pacote	110	R\$ 9,75	R\$ 1.072,50
24.6	Maionese pct 200g	pacote	440	R\$ 4,99	R\$ 2.195,60
24.7	Extrato de tomate 300g	pacote	440	R\$ 5,31	R\$ 2.336,40
24.8	Catchup pct 200g	unidade	440	R\$ 4,57	R\$ 2.010,80
24.9	Mostarda pct 200g	unidade	40	R\$ 4,73	R\$ 189,20
24.10	Leite de coco vd 200ml	unidade	360	R\$ 4,83	R\$ 1.738,80
24.11	Amaciante em pó para carne pacote 1kg	kg	22	R\$ 25,47	R\$ 560,34
24.12	Azeite de oliva puro, lata de 500ml	unidade	66	R\$ 31,13	R\$ 2.054,58
24.13	Molho de soja tipo shoyo embalagem com 1 litro	litro	20	R\$ 12,86	R\$ 257,20



24.14	Milho verde lata 200g	unidade	1.200	R\$ 4,16	R\$ 4.992,00
24.15	Ervilha lata de 200g	unidade	1.200	R\$ 4,11	R\$ 4.932,00
24.16	Caldo de carne cx. c/24 unidade de 19 grama cada	caixa	280	R\$ 13,34	R\$ 3.735,20
24.17	Caldo de galinha cx c/24 unidade de 19 grama cada	caixa	280	R\$ 13,63	R\$ 3.816,40
24.18	Colorífico tipo caseiro obtido a partir de urucum pct c/100g	pacote	1.770	R\$ 1,25	R\$ 2.212,50
24.19	Alho, apresentação: pasta - pote de 1kg	kg	25	R\$ 33,34	R\$ 833,50
24.20	Erva doce pacote com 500g	pct	122	R\$ 35,00	R\$ 4.270,00
24.21	Erva cidreira pacote 250g	pct	122	R\$ 4,37	R\$ 533,14
24.22	Camomila pacote 250g	pct	120	R\$ 5,45	R\$ 654,00
24.23	Açafrão pacote 500g	pct	10	R\$ 23,74	R\$ 237,40
(quarenta e quatro mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)					R\$ 44.404,74

Lote 25 – água (Ampla concorrência)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
25.1	Recarga de água adicionada de sais garrafões de 20 litros	und	8000	R\$ 6,97	R\$ 55.760,00
25.2	Recipiente p/ água (garrafão) com capacidade de 20 litros	und	240	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
25.3	Água mineral, sem gás, em garrafas plásticas de 500 ml, fardo com 12 unidades	und	2400	R\$ 20,71	R\$ 49.704,00
(cento e onze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)					R\$ 111.464,00

Lote 26 – água (Cota reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	-------------------	-----	-----	----------------	--------------



26.1	Recarga de água adicionada de sais garrações de 20 litros	und	2000	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00
26.2	Recipiente p/ água (garrafão) com capacidade de 20 litros	und	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
26.3	Água mineral, sem gás, em garrafas plásticas de 500 ml, fardo com 12 unidades	und	600	R\$ 20,71	R\$ 12.426,00
(vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais)					R\$ 27.866,00

5.2. As pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

5.2.1. Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra esse processo:

I- Foi designado (a) o(a) servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA COSTA**, como o agente responsável pela cotação;

II- A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: primeiramente, foram consultados os preços através do sítio “precodereferencia.m2atecnologia.com.br”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da in Nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

5.3. Os lotes **1,3,5,7,9,11,14,17,22 e 25** serão destinados para **ampla concorrência**. Em cumprimento ao tratamento jurídico diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, e as Cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, os lotes **2,4,8,10,12,15,18,23 e 26** serão destinados a **cota reservada** para microempresas e empresas de pequeno porte conforme Art. 48, inciso III da Lei complementar nº 147/2014 e os lotes **5,6,13,16,19,20,21 e 24** estão destinados **exclusivamente** à participação destas (Inciso I do Art. 48 Lei complementar nº 147/2014).

5.3.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme Decreto nº 8.538/2015 art. 8º, parágrafo 3º.

5.4. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Menor preço por lote

7. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO POR LOTE



Propomos o agrupamento dos itens, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTES no processo de aquisição ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

O processo licitatório em tela objetiva e tem a efetiva necessidade de aquisição de material de construção necessários para realização das demandas de serviços de manutenção preventiva e corretiva, construção, recuperação e conservação das instalações prediais e equipamentos públicos. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, consequentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1ª Câmara).

Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontra aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

8. MODALIDADE

8.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial da sede da licitante;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- f) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;



- g) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- h) Ata de fundação da cooperativa;
- i) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- j) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- k) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- l) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.
- m) Cédula de Identidade do(s) administrador (res);

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

9.2.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.2.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;
- d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- e) **As empresas constituídas a menos de dois anos:** Deverão apresentar o balanço referente ao último exercício social nas mesmas condições do item 9.2.2.

9.2.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 9.2.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.



9.2.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

9.2.5. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 9.2.2 engloba, no mínimo:

- I) Balanço Patrimonial;
- II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- III) Termos de abertura e de encerramento;
- IV) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- V) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

9.2.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

9.2.5.1. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

9.2.6. Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 69, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando



valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

9.2.7. Comprovação de Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) de capital mínimo ou de patrimônio líquido do valor estimado da contratação.

9.2.7.1. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido comprobatório deverá corresponder ao somatório dos lotes.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação devendo conter no mínimo, as seguintes informações:

- a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado, e;
- c) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Aracati para comprovação das informações.

9.3.1.1. A Prefeitura Municipal de Aracati, se resguarda no direito de diligenciar junto ao licitante emitente do Atestado/Declaração de capacidade Técnica, amparados pelo artigo 64 da Lei 14.133/2021, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias das respectivas notas fiscais de execução dos serviços e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.3.2. Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade e ou comprovação de ISENÇÃO atualizada.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5. OUTROS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



- a.1) Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa);
- a.2) Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- a.3) Declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – “que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- a.4. Declara que detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- a.5) Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- a.6) Declara que não possui em seus quadros, empregados que sejam conjugues, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados à Instituição responsável pelo certame licitatório, para fins do disposto na Resolução nº 9 de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;
- a.7) Declara de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- a.8) Declaração de autenticidade dos documentos;
- a.9) CERTIDÃO ESPECÍFICA DA JUNTA COMERCIAL, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura da proposta de preços deste certame.

10.DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS LAUDOS (LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR)

10.1. O pregoeiro, após a fase de habilitação, deverá solicitar do (s) licitante (s) por meio do sistema BLL COMPRAS a apresentação de amostras referente aos lotes **1,2,7,8,9,10,11,12,14,15 e 24**, as quais deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, para fins de análise e verificação sobre o atendimento às especificações constantes do edital. As amostras, deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Coronel Pompeu nº 1496, Cacimba do Povo, Aracati - CE, CEP: 62.800-000**, nos horários de 08h às 11h e 14h às 17h. Caso o prazo final de entrega recaia numa sexta – feira, o recebimento será de 08h às 12h.

10.1.1. Após protocolar a entrega das amostras ao setor responsável, não cabe ao convocado a apresentação de documentos complementares ou solicitar retirada do pedido de análise.

10.2. As amostras serão apresentadas em embalagem devidamente identificada, contendo os itens solicitados, devendo estar todas identificadas individualmente, contendo as seguintes informações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/20__ - SRP
LICITANTE: CNPJ Nº ___
AMOSTRA (S) DO ITEM Nº ___ REFERENTE AO LOTE Nº ___
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO ESTABELECIMENTO DE
ORIGEM:
DATA DA INDUSTRIALIZAÇÃO/DATA DA VALIDADE DO
PRODUTO:

- ✓ Para fins de avaliação dos produtos no lote será definida como unidade original a embalagem primária.
- ✓ A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e estar de acordo com o produto ofertado e com todas as informações dos respectivos prospectos, devidamente acompanhadas dos documentos relacionados neste termo de referência, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como composição, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, procedência, marca, nome



- comercial, fabricante do produto, lote, nº do registro na entidade competente. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise do produto.
- ✓ As amostras serão analisadas pelo (a) nutricionista, onde o mesmo será responsável pela avaliação e emissão de Parecer Técnico das amostras apresentadas pelos licitantes, sendo estes dirigidos a Pregoeira do Município de Aracati.

10.3. A apresentação das amostras e laudos se dará da seguinte forma:

10.3.1. Apresentar 02 (duas) amostras cada item do lote;

10.3.2. Apresentar **ficha técnica** de cada item do lote, devidamente assinadas pelos profissionais responsáveis, (contendo a identificação e número do registro do profissional no conselho de classe competente), em via original e cópia do documento a ser autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento.

10.3.3.3. Apresentar **Laudo Microbiológico** da amostra de cada item do referido lote. Emitido por laboratório qualificado (Em via original e cópia do documento a ser autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento).

10.3.3.4. Apresentar **Laudo Físico-Químico** da amostra de cada item do referido lote. Emitido por laboratório qualificado (Em via original e cópia do documento a ser autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento).

10.4. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

10.4.1. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado no edital.

10.4.2. As amostras serão submetidas à análise sensorial e controle de qualidade, aplicada pela Comissão de Avaliação nos seguintes critérios:

- a) Organolépticas (Sensorial): por degustação, sendo verificadas as características de COR, SABOR, ODOR, TEXTURA e RENDIMENTO, de acordo com os critérios definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) DE ROTULAGEM: verificação e avaliação da ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;
- c) DE EMBALAGEM: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância a legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme edital;

10.4.3. O licitante vencedor deverá cumprir com todos os requisitos especificados neste Termo de Referência.

10.4.4. Na análise serão verificados os seguintes requisitos:

- a) O produto apresentado deverá estar em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- b) O produto apresentado deverá ser o mesmo informado na proposta de preços;
- c) A embalagem primária do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo todas as informações do produto conforme estabelece a legislação vigente;
- d) A **Ficha-técnica** deverá conter todas informações associadas ao produto como: marca, peso, informações nutricionais, ingredientes e prazo de validade;



e) O laudo **microbiológico** e laudo **físico-químico** deverão conter informações compatíveis com os produtos apresentados da referida amostra;

10.4.5. O (A) nutricionista deverá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência do edital.

10.4.6. Os produtos, apresentados como amostra, poderão ser manuseados e não serão devolvidos ao licitante ao final da avaliação técnica.

10.4.7. Caso a amostra de algum item que compõe o lote da empresa licitante seja reprovada, terá o lote de sua proposta desclassificado.

10.4.8. Sob nenhuma hipótese será estendido o prazo para apresentação de amostra.

10.4.9. O licitante que não entregar a amostra para todos os itens que compõem o lote solicitado terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento deste lote.

10.4.10. Durante a análise das amostras o(a) nutricionista responsável, deverá elaborar e emitir **Parecer Técnico**. O resultado deverá ser remetido ao Pregoeiro (a) Oficial do Município.

10.4.11. O Pregoeiro (a) dará a devida publicidade do resultado do **Parecer Técnico** das amostras através da plataforma da BLL COMPRAS, e publicado no Portal de Licitações TCE, (flanelógrafo/quadro de avisos).

10.4.12. Em caso de REPROVAÇÃO das amostras apresentadas, o Pregoeiro (a) deverá desclassificar o arrematante, e proceder com a convocação do (s) Licitante (s), respeitando a ordem de classificação das propostas de preços

11. ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Os produtos alimentícios deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias após a solicitação em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de compra. Endereço do almoxarifado, localizado: Rua Dragão do Mar, nº 819 – Centro – Aracati - CE, CEP:62.800-000.

11.2. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.3. A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 24h.

11.4. No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

11.5. Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

11.6. O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no **art. 140** da Lei Federal nº. 14.133/2021:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente**, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**12. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por **igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

13. PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.2. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Saúde, que atestará a execução do objeto contratado;

13.3. O pagamento somente será efetuado após verificada a manutenção da regularidade fiscal da contratada e o "atesto", pelo servidor competente, na Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do Contratado (a) ou do procurador por ele(a) indicado.

13.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.6. Na Nota Fiscal deverão constar o número do empenho, o preço unitário e o total do serviço contratado expressos em reais.

13.7. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 será designada o **Sr. Natanael Barbosa Batista** para acompanhar o acolhimento, fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. A gestão e fiscalização do presente instrumento contratual sob a coordenação do **Sr. Natanael Barbosa Batista**.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



15.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Referência, bem como a proposta apresentada.

15.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços pretendida;

15.5. Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

15.6. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

15.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, orientando-a, quando necessário.

15.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

16.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.9. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária). O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. A



cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte, a carga e a descarga **devem garantir** a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

16.10. Os produtos objetos deste termo deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

16.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

16.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

16.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

16.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

17.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;



- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

19. - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

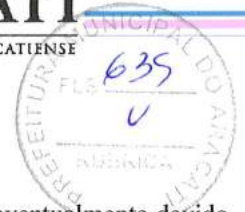
a) Em caso de atraso injustificado será calculada de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato celebrado.

b) Em caso de não realização dos serviços será calculada em até 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



20.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

Aracati/Ce, Quarta-feira, 15 de maio de 2024.

Cristiane Araújo Vieira Alves
Secretaria de Saúde